



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 26/01/2026

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Diretoria Administrativa

REQUISITANTE: Fátima Aparecida Contrera Bevilaqua

1 – DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emplacamento de veículos novos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Juquitiba, incluindo o fornecimento das placas e demais itens exigidos pela legislação de trânsito vigente.”

2 – DA JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de emplacamento dos veículos oficiais novos da Câmara Municipal de Juquitiba faz-se necessária para garantir a regularização, identificação e circulação legal dos bens públicos, possibilitando sua utilização nas atividades institucionais e administrativas, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

3 – DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Unidade	Quantidade	Descrição/Especificação
1	Serv	1	Confecção e instalação das placas de identificação para 3 VEÍCULOS NOVOS conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

4 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global não ultrapassa o limite legal estabelecido para serviços e que há justificativa técnica e administrativa para a contratação direta, conforme detalhado neste termo de referência.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A entrega será em parcela única.

6.2. O serviço deve ser realizado na Câmara Municipal de Juquitiba – CNPJ: 56.343.767/0001-78- situada à Rua José Prestes Rosa, nº 68 Juquitiba/SP – CEP: 06950-000.

6.3. Em caso de desconformidade, o serviço deverá ser refeito à custa do fornecedor.

6.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

6.5 A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informando a empresa vencedora.

7 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços/entrega do produto;

7.2. O valor da proposta deve abranger o frete, imposto, entre outros custos.

7.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via transferência, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto/prestação dos serviços contratados, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7.4 O orçamento formal deverá conter, além do valor e condições: Razão Social, CNPJ/MF e endereço desta empresa, devidamente subscrito pelo responsável legal.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deve ter validade mínima de 10 (dez) dias.

9 – DOS ESCLARECIMENTOS:

9.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da Câmara Municipal de Juquitiba, através do e-mail: compras1@juquitiba.sp.leg.br.

10– DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

10.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

10.1.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral pessoa jurídica/CNPJ;

10.1.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da união;

10.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.4. Certidão negativa de débitos estaduais;

10.1.5 Certificado de regularidade empregador (inscrição do FGTS);

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.1.7 Sistema de cadastramento Unificado de fornecedores- SICAF

Juquitiba, 26 de janeiro de 2026

FATIMA APARECIDA CONTRERA BEVILAQUA
Diretora Administrativa